



---

ATO Nº 179-2019/2022  
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

---

02 DE SETEMBRO DE 2019

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Acácia de Santos Nº 224 - Or.: de Santos, Resp.: Ir.: Oswaldo Fitzgerald Manaf (L. 34);

**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 167-2019/2022 de 30 de julho de 2020, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Acácia de Santos Nº 224 - Or.: de Santos;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:  
Ir.: Oswaldo Fitzgerald Manaf (L. 34)

1º Vigilante Interventor:  
Ir.: Orlando Viscardi Junior (L. 339)

2º Vigilante Interventor:  
Ir.: Marcio Dutra Felipe (L. 853)

Orador Interventor:  
Ir.: André Galocha Medeiros (L. 38)

Tesoureiro Interventor:  
Ir.: João Batista Cardoso (L. 630)

Secretário Interventor:  
Ir.: Rafael de Souza Carvalho (L. 38)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;

Art. 3º - Autorizar a realização da Sessão Magna de Posse, conforme Decreto Nº 318-2019/2022 de 12 de agosto de 2020 – Declara Empossados em seus respectivos cargos os MM.:MM.: Eleitos e Nomeados pelas Lojas Jurisdicionadas, na forma adiante especificada



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre



“GLESP”